

LEI Nº 5.397, DE 10 DE JANEIRO DE 2008

Reabre Crédito Especial referente recurso nº 1252-Construção Unidades Habitacionais conv.81/2004, conforme Lei 5.175/2007, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e Lei Municipal nº 5.353/2007 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reaberto crédito especial referente ao recurso nº 1252 - Construção Unidades Habitacionais conv.81/2004, conforme Lei 5.175/2007, no valor de R\$ 49.400,00, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1188-Construção de Unidades Habitacionais – convênio nº 81/2004	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 49.400,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração